

REGIMENTO DE TAXAS



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

REGIMENTO DE TAXAS 2016

Art.1º - Os valores a serem cobrados pela Confederação Brasileira de Orientação, no ano de 2016, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS.

Art. 2º - TAXA DE FILIAÇÃO:

a) Federação estadual.....	R\$ 150,00
b) Associações ou clubes	R\$ 100,00
c) Filiação à CBO, exceto os previstos nas alíneas anteriores.....	R\$ 30,00

Art. 3º - TAXA DE ANUIDADE:

a) Federação estadual.....	R\$ 120,00;
b) Associações ou clubes.....	R\$ 100,00;
c) Atleta filiado.....	R\$ 50,00;
d) Atleta filiado menor de 18 anos.....	R\$ 25,00;
e) Primeiro dependente de atleta filiado.....	R\$ 25,00;
f) Segundo dependente de atleta filiado.....	R\$ 20,00;
g) A partir do terceiro dependente de atleta filiado.....	ISENTO;
h) Atleta filiado em 2016.....	ISENTO;
i) Atleta amparado pela Regra 46, das RGOP.....	ISENTO.

§ 1º - A anuidade será paga por todos os atletas independente de participar ou não de eventos de orientação nacionais, regionais, estaduais e municipais;

§ 2º - As taxas, com desconto, serão pagas nas datas que se seguem:

Entidade	Até 31 Mar	Até 30 Abr	Após 30 abril
Federação Estadual	90,00	100,00	120,00
associações ou clubes	70,00	80,00	100,00
Atletas	30,00	40,00	50,00
Atleta federado menor de 18 anos	15,00	20,00	25,00
Primeiro dependente	15,00	20,00	25,00
Segundo dependente	10,00	13,00	17,00

Art. 4º - TAXA DE REGISTRO:

- a) Mapas de orientação, certificados e outros..... R\$ 10,00

Art. 5º - TAXA DE COMPETIÇÃO OFICIAL:

- a) Atleta inscrito, por percurso..... R\$ 10,00
 b) Campeonato estudantil de orientação, por atleta..... R\$ 10,00
 c) Revezamento, por equipe..... R\$ 10,00
 d) Provas regionais e estaduais, por atleta inscrito..... R\$ 2,00
 e) Amparados pela Regra 46..... ISENTOS

Art. 6º - TAXA DE POSTAGEM:

- a) Ressarcimento integral das despesas de envio, de acordo com o serviço contratado.

Art. 7º - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

- a) Taxa para expedição de documentos, por documento..... R\$ 10,00

Art. 8º - TAXA DE ARBITRAGEM:

- a) As despesas de transporte serão de responsabilidade da CBO;
- b) Será encargo da CBO, ainda, a concessão de diárias no valor de R\$ 50,00, até o limite de 10 (dez) diárias por evento.
- c) As despesas locais (transporte, alimentação e hospedagem) ficarão a cargo do clube ou entidade organizadora.

Art. 9º - AJUDA DE CUSTO DE MAPEAMENTO:

- a) Ajuda de custo a ser concedida ao mapeador, conforme contrato a ser firmado com o organizador, sendo estipulado o valor de referencia em R\$ 20,00 (vinte reais) por hectare.

Art. 10 - TAXA DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL:

- a) A critério e sob responsabilidade do organizador local.

Art. 11 - Os valores devem ser recolhidos para a conta nº **9.559-1**, Ag. **0126-0**, do **Banco do Brasil**, em nome da **Confederação Brasileira de Orientação**.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da CBO.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2016.



LUIZ SÉRGIO MENDES

Presidente da CBO

Orientação: um esporte para estudantes